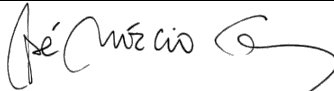




**Proposição: EMEN - EMENDA DE REDAÇÃO 1
PROJETO DE LEI 000050/2025**

APROVADO
Em: 24/09/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dê-se ao caput do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º Nos termos dos arts. 30, I e II, 37, caput, 170 e 193 da Constituição Federal, bem como dos arts. 5º, 11, 25, 50, 92, 117 e 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os editais, termos de referência, projetos básicos, contratos administrativos e instrumentos congêneres deverão prever cláusula social de execução contratual voltada à adoção da escala 5x2, com jornada ordinária não superior a 8 (oito) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os trabalhadores alocados na execução do objeto contratado, observando os pisos salariais constantes em normas coletivas referentes à jornada máxima permitida pela Constituição Federal".

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2026.

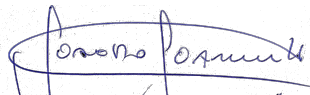


Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Subscritores:



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



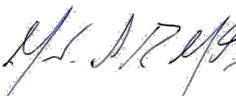
Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

